

ACTA N.º 20/2007

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 16 de Outubro de 2007.-----

----- Aos 16 dias do mês de Outubro de 2007, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Encontrava-se ainda presente a Senhora Dr^a. Sónia Margarida Mendes Barbosa, Professora do Ensino Secundário, convocada pelo Senhor Presidente da Câmara, na sequência do pedido de suspensão apresentado pelo Vereador Senhor Dr. Rui Mendes Crisóstomo, por um período de 180 dias, nos termos do n.º. 1 do art.º. 79.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Entrou no decorrer da reunião a Senhora Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º. 198, na importância de 1.236.991,53 € (um milhão duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e um euros e cinquenta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Presidente do Conselho de Administração da Inova, E.M. e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à

apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

----- Entrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

1 - RELATÓRIO DE GESTÃO DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. – RESPEITANTES AO 1º SEMESTRE 2007 / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 3557, de 12/10/2007,

remetendo o Relatório de Gestão referente ao 1º. Semestre de 2007 da INOVA – E.M. Esteve presente o Senhor Engº. António Patrocínio Alves, Presidente do Conselho de Administração da Inova, E.M., o qual apresentou aquele documento e prestou os esclarecimentos julgados por convenientes sobre o mesmo. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

2 - SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO LUGAR DO CABEÇO REDONDO / APROVAÇÃO DO PROJECTO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº.

3547, datado de 11/10/2007, remetendo o projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais do lugar do Cabeço Redondo», o qual apresenta um custo previsto no valor de 85.339,50 € + IVA, solicitando a sua aprovação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais do lugar do Cabeço Redondo». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

3 - ILUMINAÇÃO DE NATAL 2007 / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E 14 JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta de

Protocolo a celebrar com 14 Juntas de Freguesia do Concelho de Cantanhede que

irão executar os trabalhos de iluminação de Natal no corrente ano. As Freguesias aderentes e o montante de subsídio a atribuir a cada uma delas são os seguintes: “Junta de Freguesia do Bolho – 1.250,00 €; Junta de Freguesia do Cadima – 2.300,00 €; Junta de Freguesia do Camarneira – 1.250,00 €; Junta de Freguesia do Cordinhã – 1.450,00 €; Junta de Freguesia do Corticeiro de Cima – 1.450,00 €; Junta de Freguesia do Covões - 1.450,00 €; Junta de Freguesia de Febres – 2.000,00 €; Junta de Freguesia de Murtede – 1.450,00 €; Junta de Freguesia do Ourentã – 1.450,00 €; Junta de Freguesia do Pocariça – 1.450,00 €; Junta de Freguesia do Portunhos – 1.450,00 €; Junta de Freguesia do Sanguinheira – 1.250,00 €; Junta de Freguesia do S. Caetano – 1.450,00 €; Junta de Freguesia do Vilamar – 1.450,00 €.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base os valores propostos, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com as 14 Juntas de Freguesia aderentes, bem como os valores propostos, documento do qual ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos referidos Protocolos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BIOTECNOLOGIA / CONTRATAÇÃO DE UMA GARANTIA BANCÁRIA ATÉ AO VALOR DE 426.926,63 € / CARTA DE CONFORTO A APRESENTAR PELO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE À CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-

O Senhor Presidente informou a Câmara da necessidade da emissão por parte do Município de Cantanhede, de uma Carta de Conforto à Caixa Geral de Depósitos, necessária à contratação de uma Garantia Bancária pela BIOCANT – Associação de Transferência de Biotecnologia, até ao montante de 426.926,63 €, conforme solicitado pela BIOCANT através do seu ofício nº. 2007.858, de 10/10/2007. A referida Carta de Conforto

deverá ter o seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, enquanto órgão executivo do Município de Cantanhede, declara, para os devidos e legais efeitos que tem conhecimento da garantia bancária até ao montante de 426.926,63 €, que a Caixa Geral de Depósitos vai conceder à Biocant – Associação de Transferência de Biotecnologia, e das respectivas condições contratuais e declara que, se necessário, apoiará a Biocant de modo a que esta possa cumprir com as obrigações daí decorrentes.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a emissão da Carta de Conforto, necessária à concessão pela Caixa Geral de Depósitos de uma Garantia Bancária até ao montante de 426.926,63 € à BIOCANT - Associação de Transferência de Biotecnologia, conforme minuta apresentada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - SUSPENSÃO DO MANDATO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / DO ENG. FRANCISCO MANUEL DE JESUS NEVES,

requerimento datado de 09/10/2007, informando que, por motivos de doença, não poderá substituir o Senhor Dr. Rui Mendes Crisóstomo como Vereador da Câmara Municipal de Cantanhede, requerendo a suspensão de mandato daquelas funções por um período de 180 dias, nos termos do nº. 1 do artº. 77º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A Câmara tomou conhecimento.-----

6 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) E CONSTRUÇÃO/REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE PARQUES INFANTIS / PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 08/10/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-

Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 03/10/2007, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 16/04/2007. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Rosete Construções, Lda., a empreitada de «Construção/Beneficiação/Reparação de Edifícios Escolares (JI/EB1) e Construção/Remodelação e Beneficiação de Parques Infantis», pelo valor da sua proposta no montante de 21.043,80 € + IVA, com prazo de execução de 60 dias. Esta empreitada será afectada a duas rubricas orçamentais diferentes: 0303 0701040501 - «Construção/Remodelação e Beneficiação de Parques Infantis»; 0502 0701030502 - «Construção/Beneficiação/Reparação de Edifícios Escolares (JI/EB1).» Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 09/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou, adjudicar a empreitada de «Construção/Beneficiação/Reparação de Edifícios Escolares (JI/EB1) e Construção/Remodelação e Beneficiação de Parques Infantis» à firma Rosete Construções, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 21.043,80 € (vinte e um mil quarenta e três euros e oitenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 60 dias, sendo que o valor de 11.233,95 €, com IVA incluído, da rubrica 0303 0701040501, configura um apoio a conceder ao Centro Social e Paroquial de Murte. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

7 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INFRA-ESTRUTURAS NO ALBUCAZ (FEBRES) / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 08/10/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 04/10/2007, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 12/09/2007. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Justiniano Figueiredo, S.A., a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Infra-estruturas no Albucaz (Febres)», pelo valor da sua proposta no montante de 113.419,60 € + IVA, com prazo de execução de 300 dias. Atendendo a que a obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2007 a quantia de 22.683,92 € + IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2008. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Requalificação Urbana nas Freguesias», 0603 0701040133.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Infra-estruturas no Albucaz (Febres)» à Empresa Justiniano Figueiredo, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 113.419,60 € (cento e treze mil quatrocentos e dezanove euros e sessenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 300 dias. 2) Afectar ao ano

económico de 2007 a quantia de 22.683,92 € (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três euros e noventa e dois cêntimos) + IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2008 nos termos do Relatório Final da Comissão de Análise; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO ENVOLVENTE DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA CAMARNEIRA / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA EMPREITADA COMO SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA

CAMARNEIRA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara de 19/06/2007, foi deliberado adjudicar à firma Briopul – Sociedade Obras Públicas, Lda. a obra em título. Dado que o terreno não é propriedade do Município, solicita-se que em complemento dessa deliberação seja deliberado que esse valor de adjudicação configure uma situação de apoio a conceder à Junta de Freguesia da Camarneira.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou consubstanciar o valor da adjudicação da empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo Envolvente da Sede da Junta de Freguesia da Camarneira» como um apoio a conceder à Junta de Freguesia da Camarneira, complementando desta forma a deliberação tomada na reunião de 19/06/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

9 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS DE LAZER NAS FREGUESIAS – PARQUE DESPORTIVO DA POCARIÇA (CONCLUSÃO) / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA EMPREITADA COMO SUBSÍDIO À JUNTA DE

FREGUESIA DA POCARIÇA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara de 04/09/2007, foi deliberado adjudicar à firma Construdémia - Construções, Lda. a obra em título. Dado que o terreno não é propriedade do Município, solicita-se que em complemento dessa deliberação seja deliberado que esse valor de adjudicação configure uma situação de apoio a conceder à Junta de Freguesia da Pocariça.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou consubstanciar o valor da adjudicação da empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas de Lazer nas Freguesias – Parque Desportivo da Pocariça (Conclusão)» como um apoio a conceder à Junta de Freguesia da Pocariça, complementando desta forma a deliberação tomada na reunião de 04/09/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

10 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER NAS FREGUESIAS – ALTERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE S. CAETANO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA

EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/10/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, SA, pelo valor de 92.922,30 € + IVA, por deliberação de Câmara de 17/07/2007. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 226,80 € + IVA, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 11/10/2007 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de

correção do cabimento de verba emitida em 12/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas e de Lazer nas Freguesias – Alteração do Campo de Futebol de S. Caetano», no valor de 226,80 € (duzentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ESPAÇOS VERDES DA URBANIZAÇÃO VILA D’ALVA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/10/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à firma Marvijardim – Serviços de Jardinagem, Lda., em que: - Valor da adjudicação: 32.461,50 € + IVA, por deliberação de 20/03/2007. - Data de Consignação: 20/04/2007. – Prazo de execução: 30 dias. Verificou-se que não seria necessário executar algumas quantidades de trabalhos previstas no capítulo de espaços verdes, nomeadamente no sub-capítulo de plantações e sementeiras, apresentando um valor total de trabalhos a menos de 300,00 € (a que acresce o IVA para efeitos orçamentais). Este valor traduz uma percentagem de trabalhos a menos de 0,92%. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 300,00 € + IVA.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 11/10/2007 presta a seguinte informação: “Será de aprovar e proceder ao

encerramento da presente empreitada.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 12/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Espaços Verdes da Urbanização Vila D’Alva», no valor de 300,00 € (trezentos euros), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - ARRANJO URBANÍSTICO DO VALE DA NAIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

À JUNTA DE FREGUESIA DE PORTUNHOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/09/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “O projecto da obra acima referida foi elaborada pela Arq^a. Margarida na Divisão de Estudos e Projectos desta Câmara. A Junta de Freguesia de Portunhos fez uma candidatura (AD ELO) para a realização das obras, tendo sido aprovada uma comparticipação de 7.828,46 € para os arranjos urbanísticos e 5.705,15 € para os equipamentos. Conforme acordado entre o Exm^o. Sr. Presidente da Câmara e o Exm^o. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Portunhos, o remanescente da verba da obra não comparticipada seria assumida em partes iguais pela Junta de Freguesia e pela Câmara. O valor total da obra é de 32.504,23 €, incluindo IVA, pelo que resultará o montante de 18.970,62 € a suportar em partes iguais pela Câmara e pela Junta de Freguesia. Nessa conformidade propõe-se que seja atribuído à Junta de Freguesia de Portunhos o subsídio de

9.485,31 €, propondo-se que seja de imediato disponibilizada a quantia de 4.485,31 € e a restante (5.000,00 €) aquando da apresentação pela Junta de Freguesia dos documentos comprovativos da totalidade da facturação da obra. Acresce ainda referir que, além do montante atrás referido, o Município ainda se comprometeu a levar a efeito as restantes obras correspondentes à zona a Nascente da vala, à pavimentação do parque de estacionamento e também a iluminação pública, cujo valor se estima em 20.000,00 €, estando estes serviços a ultimar o processo conducente à abertura do respectivo concurso limitado para execução.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Portunhos um subsídio no montante de 9.485,31 € (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), destinado a participar nas obras do arranjo urbanístico do Vale da Naia, em Portunhos, nos precisos termos e condições preconizadas na informação da Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

13 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º. CEB – ANO LECTIVO 2006/2007 / PAGAMENTO DO TRANSPORTE:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/10/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No seguimento dos transportes efectuados ao longo

do ano lectivo de 2006/2007, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º. CEB, junto se anexa a grelha com o montante a pagar à entidades e instituições envolvidas nos mesmos, o qual ascende a 11.809,07 €, sendo o valor global para pagamento de 12.292,91 €. No que respeita ao pagamento à Junta de Freguesia da Tocha, permitimo-nos propor o valor de 0,53€/km (valor de custo por km do autocarro de 30 lugares do Município), pois este transporte é assegurado pelo autocarro desta autarquia local, com uma lotação de 27 lugares.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba e uma informação de correcção de cabimento de verba, emitidas em 11/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e em complemento das deliberações tomadas nas reuniões de 20/03/2007 e 03/07/2007, deliberou autorizar o acerto final respeitante ao ano lectivo 2006/2007, relativo à participação nas despesas com o acompanhamento e/ou transporte dos alunos do 1º. CEB do Concelho de Cantanhede que frequentaram as aulas de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular, nos seguintes valores: Junta de Freguesia de Cadima – 160,58 €; Centro Social Paroquial de Cadima – 330,19 €; PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões – 518,00 €; Centro Cívico Polivalente “O Emigrante” da Camarneira – 297,00 €; Associação Sócio Cultural Pró-Lemedo – 692,64 €; Fundação Ferreira Freire – 310,80 €; Freguesia da Tocha – 600,24 €; PLASCE – Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica – 1.411,92 €. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, rectificar a sua*

deliberação de 20/03/2007 no sentido de ser pago à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense o valor de 1.315,54 €, como acerto final, tendo por base os dias lectivos dos meses de Abril, Maio e Junho de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - COMPARTICIPAÇÃO NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS / ANO LECTIVO 2007/2008:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/10/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação Social e Acção Social, do seguinte teor: “A integração de alunos portadores de deficiência nas escolas regulares é uma medida inovadora publicada na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86). Segundo o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, todos os alunos sujeitos à escolaridade obrigatória, têm direito ao transporte escolar. Cumpre-nos informar que, desde o ano lectivo 1998/99, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou suportar as despesas do transporte diário de alunos com NEE, designadamente efectuado por táxi, assegurado por entidades locais, sejam Juntas de Freguesia, IPSS e Associações, ou pelos próprios encarregados de educação dos alunos. Até à presente data deram entrada nos serviços da Câmara Municipal de Cantanhede os seguintes requerimentos, respeitantes ao ano lectivo 2007/2008 e que se anexam à presente informação: I. Transporte assumido pela Junta de Freguesia de Sepins: A) Maria Natália Ramos Reis Rodrigues, encarregada de educação de Andreia Filipa Reis Rodrigues, aluna da EB 2,3 de Cantanhede, requer o pagamento do transporte, desde a sua residência em Ourentã até à escola; B) O Agrupamento de Escolas de Cantanhede, através dos serviços de Apoio Educativo, apresenta o pedido de transporte escolar para o aluno da EB 2,3 de Cantanhede David Miguel Cupido de

Oliveira, residente em Varziela. C) O Agrupamento de Escolas de Cantanhede, através do ofício nº. 160/2007, solicita transporte para dois alunos da EB 2,3 Cantanhede, residentes em Venda Nova do Bolho, Acácio Daniel Rodrigues Dias Ferreira e Margarida da Cruz Marques. O transporte destas crianças, cujo itinerário será Sepins, Venda Nova, Póvoa do Bispo, Ourentã, Cantanhede, Varziela, Cantanhede, perfaz um total de 96 km's/dia lectivo, e será assumido pela Junta de Freguesia de Sepins, conforme ofício nº. 80, de 21 de Setembro. II. Transporte efectuado por táxi: A) Maria Nazaré Gomes Matias Rodrigues, encarregada de educação do aluno Ivo Emanuel Gomes Rodrigues, requer o pagamento do transporte do seu educando desde a sua residência, em Ançã, até ao Centro de Estudos Educativos de Ançã, a ser efectuada por táxi. B) O Agrupamento de Escolas Finisterra solicitou transporte para a aluna Marta Jesus, João Carlos Almeida e Marina Custódio, que frequentarão a Cerci-Mira – formação pré-profissional 2 vezes / semana. O transporte, à semelhança do ano anterior, será efectuado por táxi. C) O Agrupamento Gândara-Mar solicita transporte para o aluno Romeu António Andrade Almeida, portador de Autismo, residente na Tocha, que frequenta a sala TEACCH da EB1 de Mira. III. Transporte efectuado pelos encarregados de educação: A) Maria Ribeiro dos Santos, encarregada de educação de Inês Sofia dos Santos Ribeiro, nascida em 23/07/92, portadora de spina bífida e hidrocefalia, requer subsídio para o transporte, numa distância de 12 Km's/dia; B) Dulce Helena Vieira de Oliveira, encarregada de educação da aluna Marta Filipa Vieira de Jesus, nascida em 25/06/1993, requer o pagamento do transporte entre Covões e a EB 2,3 Carlos de Oliveira a ser efectuada pela própria numa distância estimada de 24 km's/dia. IV. Outras Situações: A) O Agrupamento de Escolas de São Silvestre apresenta um pedido de apoio ao transporte da menina Sara Filipa G.

Leitão, desde a sua residência em Ançã até à EB 2,3 de São Silvestre. A menina tem uma multi - deficiência para a qual não há resposta especializada no concelho. O transporte será efectuado pela APPACDM de Coimbra. B) A Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede solicita transporte para Helena Maria Isidoro Marques, aluna que frequenta a unidade de surdos da EB 2,3 Silva Gaio. C) Paula Margarida Caetano Batista das Neves, encarregada de educação de Gabriel Batista Neves, criança portadora de Autismo, que frequenta a sala TEEACH da EB1 de Almedina. D) Filipe Miguel da Ressurreição Loureiro, encarregado de educação de Tomás Filipe da Silva Loureiro, portador de deficiência auditiva, solicita transporte do seu filho desde a sua residência em Ançã ao Jardim-de-infância de São Bartolomeu em Coimbra. E) O Agrupamento de Escolas Finisterra solicita o transporte do aluno Rafael Afonso da Conceição, portador de deficiência auditiva, da EB1 Marvão para a EB1 de São Bartolomeu, dois dias/semana. Contudo ainda não há decisão se o aluno irá usufruir do Apoio da Unidade de Surdos da EB1 de São Bartolomeu. A resposta aos casos B), C), D) e E) será assumida pela Sociedade Columbófila Cantanhedense. De forma a rentabilizar o percurso serão articulados os horários de todas as crianças. F) Arsénio Gonçalves Pereira, encarregado de educação de Mariana Santos Pereira, solicita apoio para transporte da sua educanda da sua residência (Passinho, Póvoa do Bispo) ao Jardim-de-infância de Ourentã. G) Dora Cristina Ferrer Seco, encarregado de educação de Elisabete Beatriz Marques Ferrer, solicita apoio para transporte da sua educanda da sua residência (Póvoa do Bispo) ao Jardim-de-infância de Ourentã. Os casos F) e G) serão assegurados pelo Centro Social e Polivalente de Ourentã. No que se respeita ao pagamento de transportes a contabilizar por Km realizado propõe-se o pagamento de 0,38€/Km, conforme disposto na Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro. Junto se apensa mapa com

estimativa de custos totais para o presente ano lectivo, considerando todos os casos acima propostos para comparticipação. À semelhança da deliberação de Câmara de 26/10/99, permitimo-nos propor que a Câmara mandate o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários pelos Serviços, bem como para apoiar, com base nos princípios definidos, outros casos que surjam de transporte de alunos portadores de necessidades educativas especiais do Concelho, não contemplados na referida informação.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 23/10/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a. que as rubricas 0502/0405010205 «Juntas de Freguesia Transferências para Comparticipações Transportes a Crianças Portadoras de Deficiência» e 0502/04070142 «Transferência para Instituições para Comparticipação Transporte a Crianças Portadoras de Deficiência» onde devem ser imputadas as despesas referidas no mapa em anexo não têm saldo. Informo ainda que as referidas rubricas vão ser reforçadas na 13^a. alteração ao Orçamento de 16/10/2007.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e para o ano lectivo de 2007/2008, deliberou: 1) Suportar as despesas do transporte diário dos alunos referenciados na informação antes transcrita, nos seus precisos termos e condições; 2) Mandatar o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários pelos Serviços, tendo em vista o processamento dos referidos pagamentos, bem como para apoiar, com base nos princípios definidos, outros casos que surjam de transporte de alunos portadores de necessidades

educativas especiais do concelho, não contemplados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - RESTAURO DA IGREJA PAROQUIAL DE OURENTÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OURENTÃ

OURENTÃ:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 11/10/2007, do seguinte teor: “Proponho a atribuição de um subsídio à Comissão da Fábrica da Igreja de Ourentã no valor de 7.000,00 € para participar nas despesas com a requalificação da Igreja Paroquial de Ourentã, destacando os trabalhos de preparação e pintura do interior bem como arranjo dos vitrais.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ourentã, um subsídio no montante de 7.000,00 € (sete mil euros), tendo em vista a participação nas despesas com a realização de obras de restauro na Igreja Paroquial de Ourentã, destacando os trabalhos de preparação e pintura do interior bem como o arranjo dos vitrais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

16 - EDIÇÃO DO 3.º. ÁLBUM DA BANDA «SQUEEZE THEEZE PLEEZE» / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA

:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/10/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No passado dia 22 de Junho do corrente ano, em reunião com o Vereador do Pelouro da Cultura, Dr. Pedro Cardoso, a Banda Squeeze Theeze Pleeze solicitou o apoio

financeiro para o lançamento do seu 3º. álbum. Esta banda, formada exclusivamente por jovens de Cantanhede em 1997, editou o seu primeiro álbum (Open) em 2002 e em 2005 o 2º. álbum «Flatline», que representou um novo começo para a banda, com o single Hi, Hello! (My Name Is Joe) a ser incluído na banda sonora da popular série juvenil «Morangos com Açúcar». Integrado no programa de animação cultural «Setembro nos Claustros», os Squeeze Theeze Pleeze realizaram um concerto que contou com a participação de mais de três centenas de entusiastas participantes e que assinalou também a estreia e apresentação ao Concelho de Cantanhede do terceiro disco de originais desta banda. «Sometimes a little some time» é o single de apresentação de um disco maduro, bem tirado do empenho destes jovens músicos, um disco dedicado àqueles que nunca desistem dos seus sonhos... uma vida não lhes chega... «Onde life is not enough». O Município de Cantanhede tem contribuído significativamente para o alcance e a projecção artística que o grupo tem vindo progressivamente a adquirir, apoiando sempre a edição dos seus álbuns. Simultaneamente, o grupo tem promovido o Concelho de Cantanhede em todas as principais acções que têm vindo a realizar ao longo do seu percurso, em Portugal e no estrangeiro. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Banda Squeeze Theeze Pleeze, para participar nas despesas com a edição do 3º. álbum do grupo, cujas gravações decorreram durante o mês de Junho. Esta despesa deverá ser imputada à rubrica 0503 04010203 designada por «Transferência sociedades para dinamização musical, recreativa ou cultural.» Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Departamento de*

Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou apoiar a Firma Squeeze Theeze Pleeze, Produção, Lda. com uma verba no montante de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a edição do 3º. álbum da Banda Squeeze Theeze Pleeze, formada por jovens do Concelho de Cantanhede, cujas gravações decorreram durante o mês de Junho do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - REALIZAÇÃO DE CEIA MEDIEVAL NOS CLAUSTROS DOS PAÇOS DO CONCELHO DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARCO –

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE COVÕES:- O Senhor Vereador Dr.

Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/09/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No âmbito do vasto programa de Animação Cultural que identificámos como «Setembro nos Claustros», a Câmara Municipal de Cantanhede levou a efeito uma Ceia Medieval que se realizou no próximo dia 15 de Setembro, a partir das 20,00 horas, nos Claustros dos Paços do Concelho. Organizado pelo Município de Cantanhede em parceria com a ARCO – Associação Recreativa e Cultural dos Covões, o evento recriou um quadro de época do Século XIV, contemplando animação musical e cultural e um banquete composto por pratos de caça e outras iguarias, que foram especialmente preparados. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 869,00 € (oitocentos e sessenta e nove euros) à ARCO – Associação Recreativa e Cultural dos Covões, para participar nas despesas com a organização da Ceia Medieval.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/10/2007 pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Covões um subsídio no montante de 869,00 (oitocentos e sessenta e nove euros), destinado a participar nas despesas com a organização da Ceia Medieval, realizada no dia 15 de Setembro de 2007 nos Claustros dos Paços do Concelho, evento levado a efeito em parceria com o Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Saiu a Senhora Vice-Presidente Dr^a. Helena Teodósio. -----

18 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO -

2007:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/10/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “É notório o papel extremamente relevante que as Bandas Filarmónicas do Concelho de Cantanhede têm vindo a assumir no seio das suas comunidades nas dimensões social, educacional e cultural, com francas repercussões ao nível concelhio. Atendendo aos elevados custos inerentes à boa prossecução das actividades que estas instituições desenvolvem, com encargos bastantes elevados no que se reporta à formação que fomentam; Atendendo aos elevados encargos que têm que suportar com os fardamentos, que necessitam de uma regular manutenção e substituição; Atendendo à necessária reparação e aquisição de instrumentos, quer seja pelo facto de entrarem novos executantes, quer seja para substituição de instrumentos degradados; Atendendo, também, às elevadas despesas que têm que suportar no

que se refere a equipamento; Sugere-se a atribuição de um subsídio às filarmónicas do Concelho, no valor de 15.000,00 €, repartido equitativamente pela Phylarmonica Ançanense – Associação Musical, pela Sociedade Filarmónica de Covões e pela Associação Musical da Pocariça, a pagar a cada colectividade até 31 de Dezembro de 2007. Esta verba deverá ser imputada à rubrica 0503 08070111 – Transferências a Grupos/Associações Musicais, Recreativas ou Culturais.” Por sua vez o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta em 10/10/2007 a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio às Bandas Filarmónicas do Concelho para aquisição de instrumentos, equipamentos e fazer face às despesas com fardamentos, entre outros, de acordo com a informação.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a. que a rubrica orçamental para o respectivo cabimento de verba não dispõe de saldo suficiente para fazer face a esta despesa (13.430,26 €). Mais se informa que a rubrica orçamental irá ser reforçada na 13.^a. alteração de 16/10/2007.”

A Câmara, por unanimidade concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Musical da Pocariça, à Sociedade Filarmónica de Covões e à Phylarmonica Ançanense – Associação Musical um subsídio no montante de 5.000,00 € a pagar a cada uma das colectividades referidas, destinado a participar nas despesas com equipamentos diversos para aquelas Bandas Filarmónicas, a pagar até 31 de Dezembro de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Reentrou a Senhora Vice-Presidente Dr.^a. Helena Teodósio.-----

19 - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE CD ÁUDIO DAS BANDAS DO

CONCELHO DE CANTANHEDE:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso

apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/10/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede está a preparar o «I Encontro de Bandas do Concelho de Cantanhede», que terá lugar no próximo dia 28 de Outubro na Praça Marquês de Marialva, contando com a participação das três Bandas Filarmónicas do Concelho: Phylarmonica Ançanense, Filarmónica de Covões e Banda Filarmónica da Associação Musical da Pocariça. No decorrer do evento far-se-á a apresentação pública de um CD Áudio que a Câmara Municipal de Cantanhede realizou e que contempla registos musicais das três bandas, um trabalho meritório que confirma claramente a qualidade musical e reconhece o trabalho exaustivo destas colectividades ao longo de tantos e bons anos. Pelo exposto, sugere-se que o preço de venda ao público do respectivo CD seja de 10,00 € e o preço de venda para as três bandas filarmónicas do Concelho seja de 6,00 €.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou: 1) Fixar o preço de venda ao público do CD áudio que contempla registos musicais das três bandas do Concelho de Cantanhede – Banda da Phylarmonica Ançanense – Associação Musical, Banda da Sociedade Filarmónica de Covões e Banda da Associação Musical da Pocariça - em 10,00 €, com IVA incluído; 2) Fixar o preço do referido CD áudio em 6,00 €, com IVA incluído, a vender às três bandas filarmónicas do Concelho; 3) Oferecer 250 exemplares do CD em causa a cada uma das três bandas participantes no projecto. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

20 - II MOGAV – MOSTRA DE OURIVESARIA, GASTRONOMIA E ARTESANATO DE VILAMAR / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILAMAR:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/10/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Decorreu nos dias 6, 7 e 8 de Julho a 2ª. Edição da Mogav – Feira de Ourivesaria, Gastronomia e Artesanato de Vilamar. Organizada pela Junta de Freguesia de Vilamar, com apoio do Município de Cantanhede, a MOGAV tem como objectivo dar a conhecer a evolução dessa actividade, com a exposição de peças de ourivesaria e de todo o tipo de artefactos e equipamentos a ela associados. Congregando no mesmo espaço mostras de artesanato e diversas tasquinhas, onde são servidas algumas das mais representativas propostas gastronómicas da região, o evento decorreu no parque envolvente à Lagoa da Torre em ambiente de festa com muita música e folclore. Pelo exposto, sugere-se atribuição de um subsídio de 750,00 € à Junta de Freguesia de Vilamar, para participar nas despesas com a organização da II Mogav - Feira de Ourivesaria, Gastronomia e Artesanato de Vilamar.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exª. que a presente despesa deverá onerar a rubrica orçamental 0503 0405010212, que neste momento não dispõe de saldo para fazer face a esta despesa. Mais se informa que a presente rubrica irá ser reforçada na 13ª. alteração ao Orçamento de 16/10/2007.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Freguesia de Vilamar no montante de

750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas decorrentes da realização nos dias 6, 7 e 8 de Julho de 2007 da «II MOGAV - Mostra de Ourivesaria, Gastronomia e Artesanato de Vilamar». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - IV ENCONTRO DE GAITEIROS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/10/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 6 de Maio o IV Encontro de Gaiteros, organizado pelo Centro Cultural e Recreativo da Pena (CCRP), com o apoio do Município de Cantanhede e da Junta de Freguesia de Portunhos. Contando com a participação de cerca de uma dezena de grupos oriundos de toda a região, o encontro constituiu uma boa oportunidade para conhecer as particularidades de formações musicais muito típicas e que são, ainda hoje, presença obrigatória nos festejos em honra dos santos padroeiros um pouco por todo o País. Em ambiente de grande animação festiva, onde não faltou uma mostra de gastronomia regional promovida pela organização, o evento começou com uma arruada pelas principais ruas da Pena, seguindo-se a actuação dos gaiteros junto à sede do Centro Cultural e Recreativo da Pena, e terminou em apoteose com a interpretação conjunta de um tema popular. Este ano a região convidada foi a de Entre Douro e Minho, que trouxe consigo os Gaiteros da Ponte Velha – S. Tirso e Os Divertidos – Famalicão. Pelo exposto, e atendendo ao elevado interesse que este evento tem vindo a despertar na região e no sentido de preservar a tradição secular dos gaiteros, sugiro que se atribua ao Centro Cultural e Recreativo da Pena (CCRP) um subsídio no valor de 750,00 €, para participar nas despesas com a organização do IV Encontro de Gaiteros.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Cultural e Recreativo da Pena um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas a efectuar com a realização do IV Encontro de Gaiteiros, levado a efeito no dia 6 de Maio de 2007, evento que contou com o apoio do Município de Cantanhede e da Junta de Freguesia de Portunhos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / 3º. TRIMESTRE DE 2007:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/10/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o 3º. trimestre de 2007. Mais informo que a valorização dos bens constantes da lista anexa foi, sempre que possível, obtida através de contacto telefónico com as entidades doadoras. A Biblioteca recebeu ainda documentos cujo valor não foi possível apurar e outros que não têm valor comercial.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de

Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL DE FOLCLORE / DO RANCHO

FOLCLÓRICO “OS BARRADINOS” DE OURENTÃ, relatório de evento, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do Festival de Folclore que aquela colectividade levou a efeito no passado dia 4 de Agosto de 2007, no âmbito do aniversário da colectividade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/09/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € ao Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã, para participar nas despesas com a realização do Festival de Folclore, que decorreu no passado dia 4 de Agosto.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do Festival de Folclore, levado a efeito por aquela colectividade a 4 de Agosto do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

24 - PEDIDO DE APOIO – 16.º FESTIVAL DE FOLCLORE DE FEBRES / DO RANCHO FOLCLÓRICO “ROSAS DE MAIO” DE FEBRES, ofício datado de 10/08/2007, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do 16.º Festival de Folclore de Febres que aquela colectividade levou a efeito no passado dia 4 de Agosto de 2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/09/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € ao Rancho Folclórico “Rosas de Maio”, para compartilhar nas despesas com a organização do 16.º Festival de Folclore de Febres, que decorreu no passado dia 4 de Agosto.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Recreativa e Cultural «Rosas de Maio», um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para compartilhar nas despesas efectuadas com a realização do 16.º Festival de Folclore de Febres, levado a efeito pelo seu Rancho Folclórico a 4 de Agosto do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

25 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE ANÇÃ / DO GRUPO TÍPICO DE ANÇÃ, ofício nº. 321, datado de 19/09/2007, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do Festival Internacional de Folclore que aquela colectividade levou a efeito no passado dia 12 de Agosto. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em

25/09/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 750,00 € ao Grupo Típico de Ançã, pela realização do Festival Internacional de Folclore, que decorreu no passado dia 12 de Agosto, no Terreiro do Paço de Ançã”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Ançã um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do Festival Internacional de Folclore levado a efeito em Ançã por aquele Grupo a 12 de Agosto do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

26 - COMEMORAÇÃO DO 4º. ANIVERSÁRIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / 25 DE OUTUBRO DE 2007 / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS AOS PARTICIPANTES:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/09/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, à semelhança dos aniversários anteriores, vem o signatário propor o projecto em anexo para a realização do quarto aniversário das Piscinas Municipais de Cantanhede, a decorrer no dia 25 de Outubro de 2007. Este será certamente um evento que envolve todos os utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede, esperando-se à semelhança das outras edições de um número de aderentes muito próximo das quatro centenas.

Estima-se um custo de 460,00 € para a realização deste evento. Propõe-se a isenção de todas as taxas de utilização por parte dos participantes.” A Câmara tomou conhecimento do programa de Comemorações do 4ª. Aniversário das Piscinas Municipais e, por unanimidade, deliberou isentar do pagamento das correspondentes taxas os participantes que utilizarem as instalações das Piscinas Municipais no dia 25 de Outubro de 2007, no âmbito das referidas Comemorações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - ELECTRIFICAÇÃO DO PAVILHÃO E CAMPOS DE JOGOS DO ANÇÃ FUTEBOL CLUBE / DO ANÇÃ FUTEBOL CLUBE, ofício datado de 31/08/2007,

solicitando a electrificação do Pavilhão e do Campo de Jogos da colectividade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/09/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Face à informação anterior propõe-se adjudicar com urgência os trabalhos à Firma Electrificadora Taveirense pela importância de 650,00 € + IVA, propondo-se que configure em atribuição de subsídio.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou consubstanciar o valor de 650,00 € + IVA, referente à adjudicação dos trabalhos de electrificação do Pavilhão e Campo de Jogos do Ançã Futebol Clube como um apoio a conceder àquela colectividade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

28 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, NA CIDADE DE CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o

Auto de Vistoria, efectuada no dia 10/10/2007, à edificação em ruínas sita na Rua Dr. António José de Almeida, na Cidade de Cantanhede, do seguinte teor: “Na sequência da informação do Serviço Municipal de Protecção Civil, relativamente ao

desabamento do telhado de um prédio devoluto, sito na Rua António José de Almeida em Cantanhede, e despacho datado de 09/10/2007, esta Comissão de Vistorias deslocou-se ao local tendo verificado que a edificação em apreço encontra-se bastante degradada, apresentando algumas fissuras estruturais, podendo pôr em risco a ruína da edificação para a via pública. Assim, deve a construção ser alvo de uma intervenção urgente, passando pela limpeza dos escombros resultantes do desabamento do telhado e pela execução das obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, devendo garantir a preservação das fachadas. De referir que o edifício está classificado como conjunto de imóveis com valor arquitectónico, de acordo com a planta de património do PU de Cantanhede. Dado tratar-se de uma situação que requer uma intervenção urgente, foram dispensadas as formalidades previstas no artº. 90º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho, estando este procedimento previsto no ponto 7 do citado artigo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Herdeiros de Fernando Cruz e Silva para, de imediato, procederem a uma intervenção no edifício de que são proprietários, sito na Rua Dr. António José de Almeida, na Cidade de Cantanhede, que deverá passar pela limpeza dos escombros resultantes do desabamento do telhado e pela execução das obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, devendo garantir a preservação das fachadas, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias, sendo que, no caso de não vir a ser dado cumprimento à presente notificação a Câmara Municipal efectuará os trabalhos indicados a expensas dos proprietários; 2)

Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

29 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 37/2005, SITO EM FREIXIAL, NA CIDADE DE CANTANHEDE / ALTERAÇÃO DE PROJECTO DE LOTEAMENTO A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 16/2005 – LOTE Nº. 1 / DA EMPRESA BOLSA PREDIAL DE CANTANHEDE, S.A.,

requerimento entrado nos serviços no dia 21/06/2007, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que levam a efeito em Freixial, Lote n.º 1, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º. 37/2005. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/10/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 16/2005. A proposta compreende o aumento da área do lote n.º. 1 integrando área do domínio público. A área bruta de construção não é alterada. 1 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do lote n.º. 1 – passa de 15.478,70 m² para 15.939,20 m²; Área integrada no domínio público que pretendem anexar ao lote n.º. 1 – 460,50 m². 2 - Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor - 3.1 - Plano de Urbanização de Cantanhede – De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º. 7/2000, publicada no D.R. n.º. 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUE-Q, aproximadamente 2.630,00 m² na EQ 14 e 1.553,00 m² na Zona Natural, permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 2, com um COS de 0.60 e uma utilização mista (ZUE-Q). A proposta de alteração ao loteamento não dá cumprimento às condições de

ocupação definidas no art.º 25.º do Regulamento do PU, uma vez que se prevê a ocupação de 460,50 m² da zona natural com arruamento e estacionamento. 3.2 – Há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 16/2005, uma vez que a proposta reduz 460,50 m² da área cedida para o domínio público aquando da aprovação do loteamento. 4 – Análise da proposta apresentada - 4.1 – A alteração pretendida já se encontra executada; 4.2 – Do ponto de vista do ordenamento do trânsito, considera-se que a proposta apresentada é coerente e eficaz, uma vez que o alinhamento do arruamento e as bolsas de estacionamento propostas seguem o alinhamento definido a partir da zona contígua a Sul; 4.3 – A implantação do arruamento deixa um afastamento de 25 metros ao eixo da EN, seguindo o mesmo alinhamento definido para o arruamento de acesso ao Hotel, garantindo coerência na imagem e na frente urbana criada ao longo da Estrada Nacional. 5 – Discussão Pública – O pedido de alteração cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. 6 – Pagamento pela área do domínio público ocupada – É proposta a ocupação de uma área de 460,50 m² do domínio público, pelo que, no caso de deferimento da alteração proposta, considera-se que o promotor deverá compensar a Autarquia em 11.512,50 €, que resulta da aplicação da seguinte fórmula: 460,50 m²X25,00 € (valor do metro quadrado de terreno na Cidade de Cantanhede, considerado para o cálculo do valor da compensação em numerários nos loteamentos – ponto 7 do art.º 58.º do RMEU). 7 – Face ao exposto no ponto 4 da presente informação, conjugado com o exposto no ponto 3, submete-se à consideração superior a aprovação da alteração.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 11/10/2007 presta a seguinte informação: “Concordo, propondo-se a aprovação da alteração ao loteamento nos

termos da informação, comunicando-se a decisão do Executivo à INOVA, E.M. em resposta ao of. nº. 3446 de 26/09/2007.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a alteração ao loteamento a que corresponde o Alvará nº. 16/2005 – Lote nº. 1, em nome de Bolsa Predial de Cantanhede, S.A., nos precisos termos da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

30 - ALTERAÇÕES AO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXOS E MUROS NO LOTE Nº. 11 DO LOTEAMENTO SITO EM SEPINS, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 7/2002 / DE ANTÓNIO

FIGUEIREDO MESQUITA, residente na Rua da Galega, nº. 22, no lugar de Espinheiro, Freguesia de Sepins, requerimento datado de 13/09/2007, solicitando a legalização das alterações efectuadas ao projecto de construção de habitação, anexos e muros no Lote nº. 11 do Loteamento sito em Sepins (Loteamento em nome da Firma Libertas Investimentos Imobiliários, S.A.), a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 7/2002, conforme processo de obras nº. 2916/2007, de 17/09/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/10/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente legalizar as obras de alteração efectuadas numa habitação (anexos e muros de vedação), localizada no lote nº. 11 do Loteamento – Libertas Investimentos Imobiliários, S.A. em Sepins ao qual foi emitido o alvará nº. 7/2002, de 25 de Maio. As obras de alteração prendem-se com o seguinte: - Substituições dos pequenos vãos de iluminação fixos, na fachada posterior da garagem, por um vão

de janela igual aos restantes; - Substituição de dois pequenos vãos de janela do quarto de banho, no 1º. andar, localizados no alçado posterior, por uma janela maior;

- Prolongamento da pérgola projectada no alçado principal, na varanda do 1º. andar;
- Subida dos muros laterais até à altura do pilar do muro frontal (cerca de 1,50 metros);
- Execução junto ao alçado posterior de uma cabine para a instalação das botijas de GPL e máquina para aquecimento central. A subida dos muros não descaracterizam a sua envolvente, em virtude de tal situação se manifestar em outros lotes. Em termos urbanísticos considera-se que as obras efectuadas não prejudicam a imagem da edificação inicialmente aprovada e os índices de ocupação estipulados na planta síntese do respectivo loteamento, à excepção da implantação da cabine para a instalação do gás e da máquina de aquecimento central que excede o polígono de implantação estipulado na planta síntese. Relativamente ao não cumprimento do polígono de implantação, o aumento apresenta uma variação inferior a 3%, podendo ser aprovado por simples deliberação camarária ao abrigo do artº. 27 do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/10/2007 presta a seguinte informação: “É de deferir, em sede de deliberação do Executivo, nos termos da informação.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar as alterações efectuadas ao projecto de construção de habitação, anexos e muros no Lote nº. 11 do Loteamento sito em Sepins (Loteamento em nome da Firma Libertas Investimentos Imobiliários, S.A.), a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 7/2002, conforme processo de obras nº. 2916/2007, de 17/09/2007, em nome de António Figueiredo Mesquita, o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, anexos e muros de vedação nos precisos termos constantes da informação prestada pelo

Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

31 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA CARLOS DE OLIVEIRA NA CIDADE DE CANTANHEDE /

DE ANTÓNIO FERNANDES MACHADO, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º. 85, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 30/08/2007, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Carlos de Oliveira, na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 10318/20061121, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º. 6775, freguesia de Cantanhede, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Rés-do-chão destinado a comércio e serviços, constituído por espaço amplo, uma instalação sanitária e uns arrumos situados por baixo da escada, com uma área total de 91,80 m². A esta fracção corresponde a permilagem de 476,39 ‰; FRACÇÃO B:- 1.º andar destinado a habitação, constituído por cozinha, sala, hall, dois quartos e duas instalações sanitárias, além do acesso vertical ao rés-do-chão, com uma área total de 100,90 m², que inclui 5,50 m² de varandas. A esta fracção corresponde a permilagem de 523,61 ‰. Todas as áreas não incluídas na descrição das fracções, bem como nas plantas anexas com diferenciação através de cores, são partes comuns do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/09/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual refere que “ao nível da propriedade horizontal requerida nada há a opor, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública de acordo com o disposto no art.º. 1415.º. do Código Civil. A individualização das

fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º., que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 27/09/2007 informa que, face à informação, é de deferir a constituição da propriedade horizontal requerida. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

32 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NA RUA Nº. 6 NO LARGO DA FONTE, NA PRAIA DA TOCHA, FREGUESIA DA TOCHA, APROVADA NA REUNIÃO DE 21/08/2001 / DE CÉLIA MARIA SILVA

CARVALHEIRO, residente na Rua Nº. 6, nº. 3, no Largo da Fonte, na Praia da Tocha, freguesia de Tocha, requerimento datado de 11/09/2007, solicitando a rectificação da constituição da propriedade horizontal aprovada na reunião de 21/08/2001 do prédio sito na Rua Nº. 6, nº. 3, no Largo da Fonte, na Praia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 04594/110298, freguesia da Tocha, nos seguintes termos: “FRACÇÃO A:- No rés-do-chão, destinado a comércio, com a área de 55,3 m², constituída por três divisões e instalações sanitárias, com a permilagem de 345,00 ‰; FRACÇÃO B:- No 1º andar e sótão, destinada a habitação, com a área total de 144,00 m², constituída por cozinha, sala, instalações sanitárias, arrumos e terraço no 1º andar e dois quartos e

instalações sanitárias no sótão, com a permissão de 655,00 ‰. As fracções são autónomas entre si dispondo cada uma de acesso próprio para a via pública.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/09/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “A requerente pretende alterar a propriedade horizontal uma vez que efectuou modificações no edifício ao nível do rés-do-chão. Não se vê inconveniente na alteração requerida, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º., que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permissão. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e a totalidade das partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 27/09/2007 informa que é de deferir o pedido de alteração da propriedade horizontal, conforme a informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou rectificar a constituição da propriedade horizontal do prédio acima descrito, aprovada na reunião de 21/08/2001, nos precisos termos do requerido, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

33 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO Nº. 53 PARA CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR URBANA DE CANTANHEDE, PROPRIEDADE DE FERNANDO

RODRIGUES DOS SANTOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/10/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo,

do seguinte teor: “O Dr. Fernando Rodrigues dos Santos, através do seu advogado, declara aceitar o valor de 96.500,00 € proposto pela Câmara Municipal para aquisição da parcela de terreno nº. 53 destinada à construção da Circular Urbana de Cantanhede. O acordo de aquisição fica condicionado à autorização/licenciamento de construção do muro de vedação, antes da ocupação da parcela, com isenção de taxas e sem quaisquer custos ou encargos para o expropriado na transmissão. Solicita também que o calendário da obra e os actos necessários à aquisição da parcela sejam combinados com o Dr. Fernando Simão. As condições referidas são correctas, sendo que a isenção de taxas de licenciamento está prevista em Regulamento Municipal (RMEU) para tais situações, pelo que devem ser aceites pela Câmara Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a. que a rubrica orçamental que irá onerar a presente despesa é 0302 07010101, que não dispõe de saldo suficiente para fazer face à presente despesa (3.842,76 €). Mais se informa que a rubrica irá ser reforçada na 13^a. alteração ao Orçamento em 16/10/2007.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adquirir ao Senhor Dr. Fernando Rodrigues dos Santos uma parcela de terreno de sua propriedade, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 64004, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº. 8583, Freguesia de Cantanhede, destinada à construção da Circular Urbana de Cantanhede, com a área de 1.863,5 m², pelo montante de 96.500,00 €, nos precisos termos da informação do Director do Departamento de Urbanismo; 2) Isentar o Senhor Dr. Fernando Rodrigues dos*

Santos do pagamento das correspondentes taxas pela construção do muro necessário para a vedação da parcela sobrança; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder aos ajustamentos que se mostrem necessários à presente aquisição, designadamente, quanto aos seus proprietários, áreas e valores. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

34 - PERMUTA DE TERRENOS NO PP ZONA SUL – CANTANHEDE – REVISÃO / DE MANUEL AUGUSTO SIMÕES LOURENÇO, residente na Rua General

Humberto Delgado, nº. 11, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 30/08/2007, solicitando, na qualidade de representante dos Herdeiros de António Marques Lourenço, a permuta de um terreno de sua propriedade sito na Rua Heróis do Ultramar, na Cidade de Cantanhede, por dois lotes (135 e 136) no PP da Zona Sul de Cantanhede – Revisão. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/10/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerente solicita a viabilidade de permuta do terreno demarcado em planta, que está abrangido pelo Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede (Revisão) como espaço no-aedificandi para concretização de um corredor de protecção à via férrea. Nos termos do disposto no Plano, as parcelas de terreno rústico integradas na área de intervenção deste PMOT serão permutadas por lotes urbanos na proporção de 1/7 de área. Em situações pontuais de terrenos confinantes com a Rua Heróis do Ultramar, por já possuírem características urbanas incluindo todas as infra-estruturas, a Câmara Municipal tem deliberado permutar a área confinante com o arruamento, com a profundidade de 50 m, na proporção de 1/1 e a área restante na razão de 1/7. Neste sentido e aplicando a mesma orientação ao terreno do requerente, a parcela adjacente à Rua Heróis do Ultramar com 725 m² ((18+11)/2x50) poderá ser permutada na proporção de 1/1 e a área

restante com 325 m² na razão de 1/7. Assim, o requerente receberá 771,43 m² de área urbana. Face ao exposto, a parcela de terreno poderá ser permutada com os lotes nº. 135 e 136 do PP da Zona Sul de Cantanhede – Revisão, com as áreas de 534 m² e 347 m² respectivamente. O acerto de valores para o diferencial de 109,57 m² a pagar pela requerente, será de 2.739,25 € de acordo com a definição do custo do m² de terreno urbano fixado pela Autarquia em reunião realizada em 02/10/2007, na permuta da parcela de terreno de Maria Odete Marques Pato, adjacente ao terreno em apreço.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 08/10/2007 presta a seguinte informação: “Concordo, propondo-se que a permuta requerida seja deferida nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Autorizar a permuta indicada pelo Departamento de Urbanismo com o Senhor Manuel Augusto Simões Lourenço, proprietário do imóvel sito na Rua Heróis do Ultramar, na Cidade de Cantanhede, pelos lotes a constituir com os nºs. 135 e 136 do P.P. da Zona Sul de Cantanhede – Revisão, propriedade do Município, nos precisos termos e condições preconizadas nas referidas informações; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder aos ajustamentos que se mostrem necessários à presente permuta, designadamente, quanto aos seus proprietários, áreas e montantes a pagar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

35 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 16 DE OUTUBRO A 6 DE NOVEMBRO DE 2007:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 16 de

Outubro a 6 de Novembro de 2007 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

36 - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS DE APOIO AO NÚCLEO PISCATÓRIO – PRAIA DA TOCHA / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA

VIDAL, PEREIRA & GOMES, LDª., fax nº. CN/2826, datado de 15/10/2007, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por um período de quarenta e cinco dias, até dia 3 de Dezembro de 2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/10/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A empreitada «Construção Armazéns Apoio Núcleo Piscatório Praia da Tocha» foi consignada em 3 de Setembro de 2007 tinha como prazo previsto para conclusão dos trabalhos dia 18 de Outubro de 2007. No entanto, dificuldades na obtenção dos materiais na referida empreitada, esta data não foi respeitada. Propõe-se à consideração superior a aprovação do presente pedido de prorrogação de prazo até 3 de Dezembro de 2007, não devendo esta prorrogação ter incidência em um eventual cálculo de revisão de preços.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 15/10/2007 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação da prorrogação de prazo graciosa (até 3 de Dezembro de 2007)”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado pela Firma Vidal, Pereira & Gomes, Ldª., autorizando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Construção de Armazéns de Apoio ao Núcleo Piscatório – Praia da Tocha», até dia 3 de Dezembro de 2007, nos precisos termos e condições preconizadas naquela

informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

37 - REALIZAÇÃO DO EVENTO «NOITE NO MUSEU DA PEDRA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE» NO ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO «OS DINOSSÁURIOS REGRESSAM A CANTANHEDE»:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/10/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No âmbito da Exposição *Os Dinossáurios regressam a Cantanhede* promovida pelo Museu da Pedra do Município de Cantanhede em parceria com o Museu Nacional de História Natural, estão previstas diversas actividades complementares à referida exposição. Nesse sentido, irá realizar-se no próximo dia 20 de Outubro a denominada *Noite no Museu*, aberta a crianças dos 6 aos 12 anos, e cujo valor da inscrição se sugere que seja fixado nos 10,00 € por criança. Esta iniciativa insere-se também no programa comemorativo do VI Aniversário do Museu da Pedra do Município de Cantanhede, que para além de ser uma iniciativa inédita na região, pretende também ter uma vertente lúdico-pedagógica e tornar possível o contacto com espaços do museu habitualmente inacessíveis ao público.” Por parte do Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso foi ainda referido que, de acordo com o Programa do evento, ao preço proposto de inscrição, é aplicado de um desconto de 20% por cada irmão. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou aprovar o preço de inscrição no valor de 10,00 € (dez euros), referente ao evento «Noite no Museu da Pedra do Município de Cantanhede», a realizar no âmbito da exposição «Dinossáurios regressam a Cantanhede», iniciativa aberta a crianças dos 6 aos 12 anos, sendo que beneficiam de um desconto de 20% por cada*

irmão inscrito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 2 a 15 de Outubro de 2007, foram despachados os seguintes requerimentos:- 3 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 47 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 11 requerimentos solicitando revalidação de licenças de condução;- 20 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 5 requerimentos solicitando 2ª. via de livrete;- 1 requerimento solicitando lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 7 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 43 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 2 requerimentos solicitando informações prévias;- 6 requerimentos solicitando comunicações prévias;- 2 requerimentos solicitando ocupações de via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 7130 a 7377 da importância de 1.062.474,89 € (um milhão sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -